



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.306/24
DE 20 DE JUNHO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ESTABELECE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica facultado aos atuais ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral constante na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que fixou a nova Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências; e suas alterações posteriores, optarem pela carga horária de 10 hs ou 20 hs semanais, sendo enquadrados na respectiva Referência salarial.

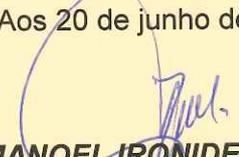
Parágrafo Único – Fica alterada a Referência Salarial do cargo de Médico Clínico Geral – I, passando de 28-A para 30.

CARGO	JORNADA	REFERÊNCIA
Médico Clínico Geral - II	20 hs semanais	39 R\$ 8.123,69
Médico Clínico Geral - I	10 hs Semanais	30 R\$ 4.189,99

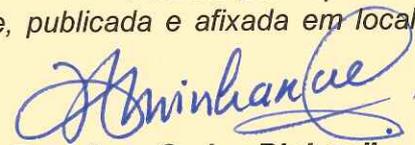
Art. 2º - A concessão da alteração da carga horária somente poderá concedida desde que haja relevante interesse público justificável para o atendimento da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de junho de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito